



Imprensa Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA - ESTADO DE SÃO PAULO

quarta-feira, 13 de março de 2024 - ANO VII - EDIÇÃO Nº 673

Esta edição encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama.
www.ssgrama.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com as empresas LIGA SANJOANENSE DE FUTSAL, com inscrição no CNPJ sob o nº 07.766.174/0001-09, referente ao item 01 no valor unitário de R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais), que tem por objeto o presente instrumento, na **contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem para eventos esportivos diversos do município de São Sebastião da Grama - SP.** AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 12/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com as empresas J A MULT FILTROS LTDA-ME, com inscrição no CNPJ sob o nº 23.170.192/0001-80, referente aos itens 01, 02, 03 e 04, ambos os itens com valor unitário de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais), que tem por objeto o presente instrumento, na **contratação de empresa especializada no fornecimento de filtros, para manutenção dos serviços de**

higienização e troca de filtros de água das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Departamento de Educação. AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 13/2024 PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 24/2024

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com as empresas DEDETIZADORA RIBEIRO E SOUZA LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 12.201.350/0001-68, referente ao item 01, no valor unitário de R\$ 79,50 (setenta e nove reais e cinquenta centavos) e o item 02, no valor unitário de R\$ 399,50 (trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) e com a empresa ANTONIO LUIS TRANCHO CARDIERI HIGIENIZAÇÃO, com inscrição no CNPJ sob o nº 16.525.145/0001-46, referente ao item 03, no valor unitário de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), que tem por objeto o presente instrumento, **contratação de serviços de limpeza das caixas d'água das Unidades Escolares, Cozinha Piloto e Departamento de Educação.** AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL

Autoridade Certificadora



EXPEDIENTE:

Edição e Assinatura digital: Robinson Pereira
Publicação: Alex Israel de Andrade
Endereço: Praça das Águas, 100
Bairro: Jardim São Domingos - 13.790-000
CNPJ: 45.741.527/0001-05
Tel. (19) 3646-9700

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2024**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com a empresa D. F ASTOLPHO, com inscrição no CNPJ sob o nº 20.123.999/0001-73, referente o item 01, no valor unitário de R\$ 22,97 (vinte e dois e noventa e sete reais) que tem por objeto o presente instrumento, aquisição de **bobina térmica para relógio de ponto para controle de registro de frequência.** AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 09/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 19/2024**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com as empresas RIO PRETO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLACAS LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 34.897.359/0001-25, referente o item 01, no valor unitário de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais) e o item 03, no valor unitário de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais) e com a empresa DMG COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 48.872.449/0001-76, referente ao item 02, no valor unitário de R\$ 49,00 (quarenta e nove reais), que tem por objeto o presente instrumento, contratação de empresa especializada na **confeção de placas de inauguração e homenagens que serão utilizadas nos atos solenes no decorrer do ano de 2024.** AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**DISPENSA PRESENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 10/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 21/2024**

O Prefeito Municipal José Francisco Martha, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a justificativa apresentada pela Procuradoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no caput do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133 de 2021, com as empresas AGROPECUARIA G.T.M. LTDA, com inscrição no CNPJ sob o nº 49.429.947/0006-16, referente aos itens 01, 02 e 03 no valor unitário, respectivamente, de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) e R\$ 190,00 (cento e noventa reais), que tem por objeto o presente instrumento, na **contratação de empresa especializada em eventual aquisição de herbicidas.** AUTORIZAR E RATIFICAR o processo de contratação em epígrafe, por dispensa eletrônica de licitação, com fundamento legal no artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, ordenar sua publicação em cumprimento do mesmo supracitado diploma legal.

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2024.

**JOSÉ FRANCISCO MARTHA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 07/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO Nº 11/2024**

Contratada: IGEBRASIL SOLUCOES LTDA
Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos odontológicos, lotados nas Unidades de Saúde do Município, conforme condições estabelecidas nos anexos.
Valor Global: R\$ 34.980,00 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta reais).
Data: 12 de março de 2024.
Prazo de vigência: 12 MESES.

**EDITAL DE PREGÃO Nº 35/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 93/2023
CONTRATO Nº 10/2024**

Contratada: RODONAVES CAMINHÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contrato tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo zero km, tipo caminhão compactador de lixo, referente ao termo de convenio 102666/2023, celebrado entre o município São Sebastião da Grama e a Secretaria de Governo e Relações Institucionais, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.



Valor Global: R\$ 549.500,00 (quinhentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais).
Data: 08 de março de 2024.
Prazo de vigência: 12 MESES.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 04/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 15/2024
PATRICIA CRISTINA DE ABREU-EPP

Contratada: J.T. INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉS LTDA

Objeto: registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de café, sob demanda, para atender as necessidades dos demais setores da Prefeitura Municipal de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital,
VALOR (R\$): item 01 - R\$ 9,14 - item 02 - R\$ 39,75.
VALIDADE:12 meses.
Data: 12 de março de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 12/2024

Contratada: GSA DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS e MÁQUINAS DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR (R\$): item 01 - R\$ 54,50 - item 02 - R\$ 255,00 -item 06 - R\$ 350,00 -item 07 - R\$ 365,00 -item 08 - R\$ 260,00 - item 09 - R\$ 400,00.
VALIDADE:12 meses.
Data: 12 de março de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 13/2024

Contratada: L & J DOMINGUES DISTRIBUIDORA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS e MÁQUINAS DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR (R\$): item 03 - R\$ 579,00 - item 05 - R\$ 24,80 -item 10 - R\$ 350,00
VALIDADE:12 meses.
Data: 12 de março de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 08/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 17/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 14/2024

Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU-EPP
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS com vistas à eventual aquisição de ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXA E ADITIVOS, PARA VEÍCULOS e MÁQUINAS DA GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR (R\$): item 04 - R\$ 549,12
VALIDADE:12 meses.
Data: 12 de março de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 10/2024

Contratada: D. F. ASTOLPHO
Objeto: eventual Aquisição de materiais de consumo para a realização de eventos no decorrer do ano de 2024, aquisição de TNT (Tecido Não Tecido), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR (R\$): item 01 - R\$ 49,40 - item 02 - R\$ 49,40 -item 03 - R\$ 52,00 -item 04 - R\$ 49,40 -item 05 - R\$ 49,90 - item 06 - R\$ 49,40 - item 07 - R\$ 49,40 - item 08 - R\$ 49,40 - item 09 - R\$ 312,00
VALIDADE:12 meses.
Data: 12 de março de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 05/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 13/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 11/2024

Contratada: 43.757.680 RICHARD NICKSON RIBEIRO PORTO MONTALVAO
Objeto: eventual Aquisição de materiais de consumo para a realização de eventos no decorrer do ano de 2024, aquisição de TNT (Tecido Não Tecido), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR (R\$): item 10 - R\$ 350,00
VALIDADE:12 meses.
Data: 12 de março de 2024.

DISPENSA ELETRÔNICA N.º 03/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 04/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONTRATO 12/2024

Contratada: PRO ANIMA EDUCACAO E SERVICOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para a realização de capacitação e treinamento presencial para os Professores, a Equipe Pedagógica e a Equipe de Apoio da Educação Municipal de



SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA/SP, de acordo com as especificações adiante e demais condições estabelecidas neste edital.

Valor Global: R\$ 910,00 (novecentos e dez reais).

Data: 13 de março de 2024.

Prazo de vigência: 12 MESES.

Comunicado
Tomada de Preço n.º 17/2023
Processo n.º 88/2023
Tipo: Menor Preço Global

José Francisco Martha, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, torna público que acha-se aberto, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços 17/2023, Processo n.º 88/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de investigação detalhada, avaliação de risco a saúde e plano de encerramento e intervenção do antigo “lixão” á céu aberto no Município, nos moldes da legislação ambiental e normas vigentes, para devida aprovação perante a CETESB, conforme o termo de referência e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

Em presente sessão pública em verificação dos documentos presentes no envelope n.º 01, que são os respectivos à habilitação da empresa foi verificado da seguinte maneira:

A empresa todas as empresas participantes, estava com a documentação regular, posto isso foi declarada “HABILITADA” na presente sessão pública.

Em prosseguimento, o Sr. Presidente. Suspende a sessão, para fins de abertura de prazo recursal, conforme determinação. Nada mais havendo de tratar, às 16 horas e 40 minutos, suspensos os trabalhos para a lavratura da presente Ata, que após a leitura desta, vai assinada pelos membros da Comissão e pelos presentes.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos Telefones. (0**19) 3646-9951/9727 ou pelo e-mail's: licitacao@ssgrama.sp.gov.br e licitacao2@ssgrama.sp.gov.br. São Sebastião da Grama, 13 de março de 2024.

José Francisco Martha
Prefeito Municipal

COMUNICADO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 02/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Educação, desde que confirmada pelo departamento jurídico e, caso confirmativa, determino a revogação da mesma a bem do interesse público, na forma do §7º do 2 Artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Proceda-se à instauração de novo procedimento licitatório para compra do objeto licitado.

Lavre-se o competente termo.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2024.

COMUNICADO
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 14/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

Considerando a justificativa apresentada pelo Departamento de Educação, desde que confirmada pelo departamento jurídico e, caso confirmativa, determino a revogação da mesma a bem do interesse público, na forma do §7º do 2 Artigo 71 da Lei Federal n.º 14.133/2021. Proceda-se à instauração de novo procedimento licitatório para compra do objeto licitado.

Lavre-se o competente termo.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA
CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2022

Edital de convocação de candidatos habilitados para os empregos públicos de Assistente Social e Professor de Educação Básica.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e de acordo com as vagas publicadas no edital de abertura de inscrições do Concurso Público n.º 01/2022, tendo em vista a demissão do candidato aprovado em 1º lugar, para o emprego público de **Assistente Social**, conforme consta da Portaria n.º 049/2024, e a vaga acrescida conforme Portaria n.º 058/2024, para o emprego público de **Professor de Educação Básica**, torna público que, ficam convocados os candidatos abaixo discriminados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas *infra* descritas: -

Assistente Social – 01 vaga

NOME	RG N.º	Total de Pontos	CLASS.
ANA ÉLIA ALVES BENINI	34.380.333-1	88,00	2º

Professor de Educação Básica – 01 vaga

NOME	RG N.º	Total de Pontos	CLASS.
MARCELA ANSELMO MAPELLI	47.171.173-1	82,00	7º

Os candidatos deverão comparecer entre os dias **18 e 20 de março de 2024, das 08:30 às 11:00 ou das 13:30 às 17:00 horas**, no Departamento Municipal de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, situado na Praça das Águas, n.º. 100, Jardim São Domingos, nesta cidade, munida de cópias dos seguintes documentos: -



- Certidão de nascimento ou casamento,
- 01 Foto 3x4 recente e colorida,
- Cédula de Identidade (RG),
- Cadastro de Pessoa Física (CPF),
- Título de Eleitor e Comprovante de votação da última eleição
- Carteira de Trabalho (CTPS)
- Cadastro do PIS/PASEP
- Comprovante de residência atualizado
- Dos filhos menores de 14 anos: Certidão de nascimento, CPF, caderneta de vacinação e comprovante de matrícula escolar,
- Comprovante escolaridade requeridos pela função e Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional, se exigido para a função.
- CNH (para cargos exigidos no Edital),
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino),
- Se o candidato foi servidor público apresentar declaração de que não sofreu nenhum tipo de punição em autos de procedimento administrativo disciplinar (PAD),
- Caso seja ocupante de outro cargo, emprego ou função pública em qualquer esfera do governo, apresentar declaração constando o nome da função, carga horária e horário de trabalho emitida pelo setor competente do órgão,
- Atestado de antecedentes criminais recente.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS, PERÍODOS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS, BEM COMO A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA, IMPLICARÃO NA CONSIDERAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) COMO DESISTENTE. NESTE CASO, SERÁ CONVOCADO O(A) CANDIDATO(A) SEGUINTE, OBEDECENDO-SE, RIGOROSAMENTE, A CLASSIFICAÇÃO. SOB NENHUMA HIPÓTESE HAVERÁ SEGUNDA CHAMADA OU PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

PARA QUE NENHUM CANDIDATO(A) POSSA ALEGAR IGNORÂNCIA OU DESCONHECIMENTO DO PRAZO E DAS DEMAIS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PRESENTE EDITAL, DETERMINA-SE A PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA DO MUNICÍPIO, NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E AFIXAÇÃO NO LUGAR DE COSTUME NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL (QUADRO DE EDITAIS).

São Sebastião da Grama, 12 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 053, DE 08 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA A SENHORA GABRIELA BERTOLETO BERNARDES PARA O CARGO DE COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE INTERESSE DA SAÚDE, EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, e considerando que o cargo público acima mencionado se encontra vago, em virtude da Portaria nº 050/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir de 11 de março de 2024, para o cargo público de **COORDENADOR DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DE INTERESSE DA SAÚDE**, Cód. 41-CPC, do Anexo III, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, **em comissão**, a Senhora **GABRIELA BERTOLETO BERNARDES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.428.156-1-SSP/SP, e inscrita no CPF nº 223.461.608-57, com **C.H.S.** de 20 (vinte) horas e vencimentos de R\$ 2.129,60 (dois mil, cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) mensais.

Art. 2º - As atribuições do cargo são as constantes do item XLI, do Anexo Único do Decreto nº 021/2009, alterado pelo Decreto nº 005/2013.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Encarregado(a) pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de março de 2024.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos



PORTARIA Nº 054 DE 08 DE MARÇO DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA NATALIA CRISTINA ROBERTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Natalia Cristina Roberto**, portadora do RG nº 48.268.114-7-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 001/2022, para o emprego público de **Cozinheiro**, Cód. 43-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 5º lugar, com 180 pontos**, e convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE:-

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora NATALIA CRISTINA ROBERTO**, RG nº 48.268.114-7-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **COZINHEIRO**, Cód. 43-EPE, a partir do dia 11 de março de 2024, com a carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL E NA IMPRENSA LOCAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 055, DE 08 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DO SENHOR JULIANO

RODRIGUES DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que o Senhor **Juliano Rodrigues da Costa**, portador do RG nº 57.147.337-4-SSP/SP, foi aprovado no Processo Seletivo Edital nº 002/ 2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física, classificado em 1º lugar, com 64,00 pontos**, convocado por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, do Senhor **JULIANO RODRIGUES DA COSTA**, RG nº 57.147.337-4-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Física**, pelo prazo de 51 (cinquenta e um) dias, a partir de 11 de março de 2024, com a carga horária semanal - CHS de 36 (trinta e seis) horas, referência R\$ 4.122,51 (quatro mil, cento e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 056, DE 08 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO PARA FUNÇÃO PÚBLICA EVENTUAL DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, DA SENHORA SONIA



CIVITEREZA BECKER LOTTI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Maira Domingues Silva Pereira**, portadora do RG nº 42.442.229-3-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 6º lugar, com 64,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Andreia da Silva Prevital**, portadora do RG nº 28.548.886-7-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 10º lugar, com 60,00 pontos, da Lista de Classificação - Deficientes**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Ana Laura Alvares**, portadora do RG nº 60.250.324-3-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 14º lugar, com 60,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga, e, de forma espontânea, compareceu à Prefeitura Municipal e desistiu expressamente da referida vaga, conforme termo de desistência que fica arquivado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;

Que a Senhora **Sonia Civitereza Becker Lotti**, portadora do RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, foi aprovada no Processo Seletivo Edital nº 002/2023, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica, classificada em 15º lugar, com 56,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Fica autorizada a contratação, pelo regime jurídico celetista, da Senhora **SONIA CIVITEREZA BECKER LOTTI**, RG nº 18.899.521-3-SSP/SP, para a função pública eventual de **Professor de Educação Básica**, pelo prazo de 281 (duzentos e oitenta e um) dias, a partir de 11 de março de 2024,

com a carga horária semanal - CHS de 30 (trinta) horas, referência R\$ 3.435,43 (três mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta e três centavos) mensais.

Art. 2º - A assinatura do contrato não gerará vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Sebastião da Grama, bem como não gera expectativa de permanência em relação a função pública.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 08 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 057, DE 11 DE MARÇO DE 2024

ADMITE, PARA EMPREGO PÚBLICO EFETIVO NA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, PELO REGIME CELETISTA, A SENHORA APARECIDA PAINA DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: -

Que a Senhora **Aparecida Paina de Souza**, portadora do RG nº 26.562.399-SSP/SP, foi aprovada no Concurso Público Municipal nº 01/2022, para o emprego público de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil**, Cód. 38-EPE, criado pela Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura e Organização e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP, e demais alterações, **classificada em 16º lugar, com 64,00 pontos**, convocada por Edital para manifestar interesse e apresentar documentação necessária para o preenchimento da vaga;

RESOLVE: -

Art. 1º - Admitir, pelo regime jurídico celetista, a **Senhora APARECIDA PAINA DE SOUZA**, RG nº 26.562.399-SSP/SP, para o emprego público efetivo de **AUXILIAR DE**



DESENVOLVIMENTO INFANTIL, Cód. 38-EPE, a partir de 12 de março de 2024, com a carga horária semanal - CHS de 40 (quarenta) horas, referência R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais) mensais.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo o(a) Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar as devidas providências administrativas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 058, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DESLIGA, A PEDIDO, A SERVIDORA PÚBLICA ANA FLÁVIA MORAES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o pedido de desistência formulado e ratificado pela servidora pública adiante nominada, conforme consta no requerimento protocolado sob nº 2024/3/1217, em 11 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica desligada, a pedido, a partir desta data, a servidora pública municipal, ANA FLÁVIA MORAES, portadora da Cédula de Identidade nº 41.922.070-7-SSP/SP, contratada pelo regime jurídico celetista, conforme contrato de trabalho por prazo determinado nº 001/2024, autorizado pela Portaria nº 042, de 29 de fevereiro de 2024, para a função pública eventual de Professor de Classe Especial.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo a Responsável pelo Departamento Municipal de Recursos Humanos tomar todas as medidas cabíveis.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 059, DE 11 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O PREENCHIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional e sobre a Reestruturação do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura do Município de São Sebastião da Grama-SP e demais alterações, e considerando a quantidade de vagas constantes no Edital do Concurso Público nº 001/2022 para o emprego público efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, e a necessidade da abertura de mais 01 (uma) vaga para o referido emprego público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizado, além do constante no Edital do Concurso Público nº 001/2022, o preenchimento de mais 01 (um) emprego público efetivo de **Professor de Educação Básica**, constante no Anexo I, da Lei Municipal nº 024, de 18 de junho de 2009 e demais alterações posteriores.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 11 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

PORTARIA Nº 060, DE 12 DE MARÇO DE 2024

NOMEIA OS COMPONENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO – COMTUR – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 222, de 28 de fevereiro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados para composição do **COMTUR – Conselho Municipal de Turismo**, de São Sebastião da Gramma, os membros abaixo relacionados, com seus respectivos suplentes, de acordo com o Artigo 2º da Lei Municipal nº 222, de 28 de fevereiro de 2024, assim discriminados:

I – Representantes do Poder Público

- a) Um representante do Turismo;
Titular: - **FABIANA MARIA PÉRICO LUCAS** - RG nº 25.448.519-4-SSP/SP,
Suplente: - **DENISE NOGUEIRA DE OLIVEIRA ANDRADE** – RG nº 16.385.803-2-SSP/SP;
- b) Um representante da Cultura;
Titular: - **OSVÂNIA MARIS TREVIZAN DOMINICI** - RG nº 18.899.131-SSP/SP,
Suplente: - **FLAVIO GIOSA PAPALEO** – RG nº 9.234.513-X-SSP/SP;
- c) Um representante do Meio Ambiente;
Titular: - **LUIS FELIPE BRASIL** - RG nº 39.637.864-X-SSP/SP,
Suplente: - **JESSICA MAIARA APARECIDA PORFÍRIO**, RG 49.643.668-5-SSP/SP;
- d) Um representante da Educação;
Titular: - **DENISE MENDES DO NASCIMENTO ANDRADE** - RG nº 29.068.974-0-SSP/SP,
Suplente: - **DANIELE GOMES ARANDA PÉRICO** - RG nº 28.727.443-3-SSP/SP,
- e) Um representante da Câmara Municipal
Titular: - **VANDER LÚCIO PEIXOTO** - RG nº 21.402.178-6-SSP/SP,
Suplente: - **LUCAS CUETE** – RG nº 40.295.924-3-X-SSP/SP;

II – Representantes da Iniciativa Privada:

- a) Um representante dos Meios de Hospedagem;
Titular:- **RAFAEL JOSÉ TARAMELLI**- RG nº 43.979.111-X-SSP/SP,
Suplente:- **EDER MANOEL TREVIZAN JUNIOR** - RG nº 41.427.616-4-SSP/SP;
- b) Um representante dos Restaurantes, Lanchonetes e Bares Diferenciados;
Titular:- **LUCIA HELENA ALVES DE SÁ ROSSI** - RG nº 8.081.303-3-SSP/SP,
Suplente: - **JOSÉ MARCOS ANADÃO ROSSI** – RG 6.364.972-X-SSP/SP;
- c) Um representante dos Proprietários de Trailers de Alimentação;

Titular:- **HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO** - RG nº 41.740.257-5-SSP/SP,

Suplente: - **ELAINE DE FÁTIMA GUEDES DOS SANTOS** – RG 40.295.745-3-SSP/SP;

d) Um representante dos Artesãos;

Titular:- **JOSÉ PAULO SEBASTIÃO DA SILVA** - RG nº 24.706.459-2-SSP/SP,

Suplente: - **RAFAEL ANTONIO DE ANDRADE**– RG 43.143.299-5-X-SSP/SP;

e) Um representante dos Promotores de Eventos;

Titular:- **CARLOS ALBERTO TESSER** - RG nº 29.518.348-2-SSP/SP,

Suplente: - **VICTORIA MENDES HERMIDA BOUZA** - RG nº 57.875.827-1-SSP/SP;

f) Um representante dos Lojistas;

Titular:- **ANA PAULA GARCIA** - RG nº 24.516.304-9-SSP/SP;

Suplente: - **SABRINA APARECIDA TRISTÃO DE SOUZA** - RG nº 41.835.382-7-SSP/SP;

g) Um representante da Imprensa;

Titular:- **JUSSIMAR APARECIDO ANDRADE** - RG nº 29.068.956-9-SSP/SP;

Suplente: - **ALEX ISRAEL DE ANDRADE** - RG nº 41.007.199-7-SSP/SP;

h) Um representante dos Proprietários de Postos de Combustíveis;

Titular:- **OVILSON PÉRICO** - RG nº 3.569.977-SSP/SP,

Suplente: - **PEDRO PÉRICO LUCAS** - RG nº 56.056.475-2-SSP/SP;

i) Um representante do Turismo Rural; e

Titular: - **VALDIR DUARTE** - RG nº 9.809.340-X-SSP/SP,

Suplente: - **LÍVIA DA SILVA ANDRADE** - RG nº 21.496.520-X-SSP/SP;

j) Um representante do Ciclismo.

Titular: - **MARÍLIA DE SOUZA DIAS** - RG nº 41.427.988-SSP/SP,

Suplente: - **FÁBIO LUIZ FORTINI CARDOSO** - RG nº 41.427.885-SSP/SP;

Art. 2º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 127/2023.

São Sebastião da Gramma, 12 de março de 2024.

JOSE FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal



ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

DECRETO Nº 019, DE 13 DE MARÇO DE 2024

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 28 DE MARÇO DE 2024 (QUINTA-FEIRA SANTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, no **dia 28 de março do corrente ano, Quinta-Feira Santa**, ressalvadas as atividades essenciais e de interesse público, mediante a devida compensação quando for o caso.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADO NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADO POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

LEI Nº 225, DE 13 DE MARÇO DE 2024

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA, Prefeito Municipal de São Sebastião da Grama, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a **Câmara Municipal** de São Sebastião da Grama **APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de São Sebastião da Grama a celebrar termo de fomento com a **Santa Casa de**

Misericórdia de Grama, entidade sem fins lucrativos, de reconhecida utilidade pública, nos termos da Minuta de Termo de Fomento e Plano de Trabalho anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Parágrafo Único – O Termo de Fomento de que trata o *caput* deste artigo tem por objeto, a transferência de recursos financeiros, conforme sua disponibilidade, por parte do MUNICÍPIO à **Santa Casa de Misericórdia de Grama**, no montante de até R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais) e terá vigência até o final do exercício de 2024.

Art. 2º - O termo de fomento ficará submetido aos dispositivos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações legais, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal.

Art. 3º - Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, inclusive com despesas de custeio de profissionais, restituindo, com a devida correção, as quantias não utilizadas até o final do exercício financeiro mencionado no parágrafo único do art. 1º da presente Lei.

Parágrafo Único – A prestação de contas de que trata o *caput* deste artigo deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do termo de fomento.

Art. 4º - A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações as informações de que tratam o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações especificadas no orçamento de 2024, suplementadas se necessário, de acordo com as disponibilidades da receita, com fontes de recurso do tesouro e/ou vinculadas do Estado/União.

Art. 6º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião da Grama, 13 de março de 2024.

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
Prefeito Municipal

ENCADERNADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR EDITAL NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL. DATA *SUPRA*.

Robinson Pereira
Supervisor de Assuntos Administrativos

M I N U T A**TERMO DE FOMENTO /2024****TERMO DE FOMENTO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE GRAMA, DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA-SP.**

Pelo presente instrumento de ajuste, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 45.741.527/0001-05, com sede na Praça das Águas, nº 100, Jardim São Domingos, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, **JOSÉ FRANCISCO MARTHA**, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 16.383.796-SSP/SP, e do CPF nº 102.341.838-02, residente e domiciliado na Rua dos Ribeiros, nº 51, Centro, em São Sebastião da Grama-SP, denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro, a **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE GRAMA**, entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 71.051.536.0001/84, situada à Rua Nove de Julho, nº 286, Centro, neste ato representada pelo(a) seu (sua) provedor(a), Sr(a), doravante denominada **ENTIDADE**, com fundamento na Lei Municipal nº . . . , de de de 2024, resolvem, de comum acordo, celebrar instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, nos termos dos arts. 30 a 32 da referida Lei Federal, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 – O presente termo tem por objeto, a transferência de recursos financeiros, conforme sua disponibilidade, por parte do **MUNICÍPIO** à **ENTIDADE** no montante de até R\$ 588.000,00 (quinhentos e oitenta e oito mil reais)
- 1.2 – Fica a Entidade beneficiada obrigada à efetiva prestação de contas das verbas recebidas, as quais deverão ser empregadas na manutenção dos serviços por ela prestados, inclusive despesas de custeio de profissionais e de encargos administrativos e ou fiscais, conforme descrito no Plano de Trabalho

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 2.1 – Transferir à **ENTIDADE** os recursos previstos neste ajuste, nos termos do disposto na Cláusula 1.1 deste termo.
- 2.2 – Exigir a devida prestação de contas dos valores transferidos à **ENTIDADE**.
- 2.2.1 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste.

2.3 – Receber e examinar as comprovações apresentadas e emitir parecer conclusivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de seu recebimento.

2.3.1 – O Administrador Público designará gestor habilitado a controlar e fiscalizar a execução em tempo hábil e de modo eficaz, a fim de expedir parecer conclusivo referente à execução física e financeira do Plano de Trabalho;

2.4 – Examinar as prestações de contas oriundas do ajuste, segundo as disposições estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, devendo com eles permanecer colecionadas;

2.5 – Exigir da **ENTIDADE**, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, saneamento de eventuais irregularidades na comprovação apresentada, ou entrega da prestação de contas, em caso de omissão.

2.6 – Suspender, por iniciativa própria, novas concessões à **ENTIDADE**, quando decorrido o prazo estabelecido no item anterior sem a devida regularização, e comunicar tal fato ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, acrescido de cópia da documentação relativa às providências adotadas pelo órgão concessor para regularização da pendência;

2.7 – Expedir, a pedido da **ENTIDADE**, declarações ou atestados de regularidade referentes às comprovações apresentadas, ressalvado o julgamento por parte do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, conforme o disposto no inciso XVII do artigo 2º da Lei Complementar Estadual nº 709/93;

2.8 – Conservar, em suas respectivas unidades, à disposição do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, para fins de requisições ou exame *in loco*, os processos versando sobre prestação de contas;

2.9 – Adotar as medidas administrativas e judiciais em caso de descumprimento dos termos do presente ajuste;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE

3.1 – A **ENTIDADE** compromete-se a utilizar os recursos financeiros, objeto do presente ajuste, para o desempenho de suas atividades no âmbito de sua competência e somente para o fim a que se destina.

3.2 – Prestar contas ao **MUNICÍPIO** dos recursos recebidos;

3.3 – A prestação de contas de que trata esta cláusula deverá ser realizada nos termos do que dispõe a Instrução nº 01/2020-ÀREA MUNICIPAL do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e seus posteriores aditamentos, sob pena de rescisão do ajuste;

3.4 – A entidade deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas



ações as informações de que trata o parágrafo único do art. 11 da Lei Federal 13.019/14.

3.5 – A prestação de contas deverá ser formalizada até o dia 31 (trinta e um) de janeiro do exercício financeiro seguinte ao recebimento dos recursos.

3.6 – Fornecer ao **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, todos os documentos e informações necessárias que digam respeito ao cumprimento do presente ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 – Os recursos do presente ajuste onerarão os recursos do Orçamento do **MUNICÍPIO**, vigentes para o exercício de 2024.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

5.1 – O presente termo poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

5.2 – O valor previsto neste termo poderá ser alterado, a critério exclusivo do **MUNICÍPIO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido total ou parcialmente pelo **MUNICÍPIO** quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

- a) quando houver a aplicação dos recursos transferidos em atividades diversas das previstas na cláusula 1.2 do presente ajuste;
- b) pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes do **MUNICÍPIO**;
- c) pela não entrega das prestações de contas nos moldes e prazos fixados neste termo;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – Os partícipes decidem aplicar ao presente ajuste o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, no caso de descumprimento, por qualquer um dos partícipes, das cláusulas e condições deste ajuste.

CLÁUSULA OITAVA – DA DENÚNCIA

8.1 – Qualquer um dos partícipes poderá denunciar o presente ajuste, com comunicação do fato, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, devendo ser respeitado o andamento de atividades que não puderem ser interrompidas neste prazo ou que possam causar prejuízos à saúde da população.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1 – O presente ajuste vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 – Fica eleito o Foro Distrital de São Sebastião da Gramma, Estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente ajuste e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes.

E, por estar, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

São Sebastião da Gramma, ... de de 2024

JOSÉ FRANCISCO MARTHA
 Prefeito Municipal

 Santa Casa de Misericórdia de Gramma

 Nome:

RG:

 Nome:

RG: